LEI N° 3.517, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais), na forma em que especifica abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.004	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	
Funcional Programática: 14.004.0008.0241.0008.2036	Atividade:FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6001	Atividade:ECA - AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01881 - Contribuições do Município ao ECA/FMDCA	R$ 28.800,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6001	Atividade:ECA - AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01881 - Contribuições do Município ao ECA/FMDCA	R$ 17.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 71.300,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/09/2019 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P5D83DEB05DD3E
POR MUNICÍPIO DE ARAUCARIA76105535000199 - (807.211.689-46) EM 19/09/2019 17:01

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundo Municipal para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6001	Atividade: ECA - AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01881 - Contribuições do Município ao ECA/FMDCA	R$ 46.300,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.004	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	
Funcional Programática: 14.004.0008.0241.0008.2036	Atividade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 71.300,00		

Art. 3º Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.424 de 28/12/2018.

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 Anexo I, e Plano Plurianual Anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de setembro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 25595/2019

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/09/2019 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://IC.ATENDE.NET/P5D83DEB05DD3E
POR MUNICÍPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (807.211.689-46) EM 19/09/2019 17:01